

PORTARIA Nº 270/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, considerando a Portaria nº 68/2018, que trata da comissão responsável pela normatização de vestuário para aulas prática de campo e agroindústria, com finalidade de participação dos discentes nas práticas profissionais supervisionadas no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER que para os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio a vestimenta será composta de:

- a) Camisa ou camiseta de manga comprida sendo obrigatório o uniforme oficial do IFRO, podendo a camisa e a calça, opcionalmente, serem substituídas pelo macacão de brim;
- b) Calça de tecido grosso (jeans ou brim), sem rasgos e com barra sobre o calçado;
- c) Chapéu ou boné;
- d) Calçado fechado, impermeável (bota de borracha) para o período das chuvas e nos setores que a exijam e, no período de estiagem, poderá ser usado bota ou botina, que cubra completamente o tornozelo;
- e) Recomendação: uso de protetor solar.

Art. 2º ESTABELECER que para os alunos do cursos de Graduação e Subsequente ao Ensino Médio a vestimenta será composta de:

- a) Camisa ou camiseta de manga longa, não sendo obrigatório que seja uniforme do IFRO;
- b) Calça de tecido grosso (jeans ou brim), sem rasgos e com barra sobre o calçado;
- c) Calçado fechado, impermeável (bota de borracha) para o período das chuvas e nos setores que a exijam e, no período de estiagem, poderá ser usado bota ou botina;
- d) Chapéu ou boné;
- e) Recomendação: uso de protetor solar.

Art. 3º ESTABELECER que no setor de Agroindústria é obrigatório a utilização dos seguintes trajas:

- a) Jaleco de cor branca;
- b) Bota de borracha de cor branca e higienizada;
- c) Touca para cabelo de cor branca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364094** e o código CRC **AF1C8077**.

